

Juiz(a) da 015ª ZONA ELEITORAL DE MIRANDA MS

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA(12554) Nº 0600036-66.2024.6.12.0015

PROCESSO : 0600036-66.2024.6.12.0015 FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (MIRANDA - MS)
RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE MIRANDA MS
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
INTERESSADO : MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) - MUNICIPAL
REQUERENTE : IVAN BOSSAY
ADVOGADO : NELSON FERREIRA CANDIDO NETO (5316/MS)
REQUERIDO : Direção Municipal/Comissão Provisória - PSD - MIRANDA - MS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 015ª ZONA ELEITORAL DE MIRANDA MS

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA nº 0600036-66.2024.6.12.0015

REQUERENTE: IVAN BOSSAY

INTERESSADO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) - MUNICIPAL

Juiz(a): Dr(a). ALYSSON KNEIP DUQUE

SENTENÇA

Trata-se de requerimento apresentado por Ivan Bossay para que seja inserida a sua filiação no Partido do Movimento Democrático Brasileiro - MDB, o qual afirma estar filiado desde 12/01/2023. O requerente alega que se filiou ao partido MDB de Miranda e exerce o cargo de Delegado do Partido, mas em recente consulta ao Sistema Fília constatou que não está na relação oficial de filiados ao partido.

O requerente afirma que sua filiação na lista interna do partido ocorreu de forma tempestiva, todavia não foi submetida a lista no prazo legal previsto no art. 19, da lei 9.096/95 e na forma da Resolução TSE n. 23.117/2009, por erro proveniente da justiça eleitoral, que o declarou como inelegível e posteriormente reverteu a decisão (ID 122215867), motivo pelo qual o nome do mesmo não constou na lista oficial do partido registrada da Justiça Eleitoral.

Instado, o Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo deferimento do pedido com data retroativa a 12.01.2023.

É o relatório. Decido.

Acolho o parecer ministerial e adoto seus fundamentos como motivação para essa decisão.

Ante o exposto, declaro cancelada a filiação do requerente junto ao PSD, e regularizada junto ao MDB com data retroativa a 12.01.2023, para que não haja prejuízo do tempo hábil necessário e obrigatório para um possível Registro de Candidatura, garantindo assim, a isonomia no processo eleitoral de 2024.

Após o trânsito em julgado, proceda-se ao registro das desfiliações no sistema Fília, juntando-se os espelhos que comprovem o cumprimento desta decisão.

Dê vistas ao Ministério Público Eleitoral.

Publique-se. Intimem-se. Ao final, arquivem-se.

MIRANDA, MS, na data da assinatura eletrônica.

Dr(a). ALYSSON KNEIP DUQUE

Juiz(a) da 015ª ZONA ELEITORAL DE MIRANDA MS

16ª ZONA ELEITORAL DE MARACAJU

EDITAL 52 TRE/ZE16 PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA.

Edital Nº 52 - TRE/ZE016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCO ANTONIO MONTAGNANA MORAIS, MM. JUIZ DA 16.^a ZONA ELEITORAL - MARACAJU, CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. TORNA PÚBLICO aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fará realizar, às 13 horas e 30 minutos do dia vinte e um (21) de agosto (8) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na sede desta Zona Eleitoral, localizada à Rua Appa, n.º 101, Bairro Centro, nesta cidade, AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MÍDIA E USO DA PARCELA DO HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO PARA AS ELEIÇÕES 2024, conforme art. 53 da Resolução n.º 23.610 do Tribunal Superior Eleitoral.

Os Diretórios Municipais poderão designar no máximo dois representantes cada para acompanhar os trabalhos. Os nomes dos representantes deverão ser informados pelo endereço eletrônico ze16@tre-ms.jus.br até o dia 19 de agosto de 2024.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral/MS e afixá-lo no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Maracaju/MS, aos vinte e nove (29) dias do mês de julho (7) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Shirley de Jesus Melo, Chefe de Cartório, o digitei e conferi.

Shirley de Jesus Melo

Chefe de Cartório

Portaria nº 6/2024 TRE/ZE016

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600027-04.2024.6.12.0016

PROCESSO : 0600027-04.2024.6.12.0016 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MARACAJU - MS)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE MARACAJU MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PARTIDO PROGRESSISTA - PP

ADVOGADO : JAINE CRISTALDO SILVA (23021/MS)

REQUERENTE : RAFAEL FERNANDES JARA

ADVOGADO : JAINE CRISTALDO SILVA (23021/MS)

REQUERENTE : UILLIAN FERREIRA SILVA

ADVOGADO : JAINE CRISTALDO SILVA (23021/MS)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 016ª ZONA ELEITORAL DE MARACAJU MS

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL nº 0600027-04.2024.6.12.0016

PROCEDÊNCIA: MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTA - PP

ADVOGADO: JAINE CRISTALDO SILVA - OAB/MS23021

REQUERENTE: RAFAEL FERNANDES JARA

ADVOGADO: JAINE CRISTALDO SILVA - OAB/MS23021

REQUERENTE: UILLIAN FERREIRA SILVA